

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECEERICA

LEI N° 1.589/97

Dispõe sobre subdivisão de lote situado nesta cidade à Rua Herculano B. Rios, de propriedade do Sr. Jacir Ribeiro dos Santos.

A Câmara Municipal de Itapeceeria aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Herculano B. Rios - Itapeceeria, de propriedade do Sr. Jacir Ribeiro dos Santos, com área total de terreno de 228,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados).

Parágrafo Único Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 308 e 308-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 308 - Situada à Rua Herculano B. Rios com área total de 102,00m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrados) confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 9,90mts, pela esquerda com o lote 308-A numa extensão de 9,70mts, pela direita com Antônio Mariano da Silva numa extensão de 10,90mts, pelos fundos com o lote 308-A numa extensão de 9,90mts.

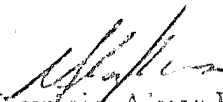
Lote 308-A - Situada à Rua Herculano B. Rios, com área total de 126,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 9,10mts, pela esquerda com Antônio Ferreira da Silva numa extensão de 18,00mts, pelos fundos com Antônio Aleixo numa extensão de 12,00mts, pela direita, parte de um canto na divisa da Rua Herculano B. Rios com o lote 308 e segue dividindo com este numa extensão de 9,70mts; volve à esquerda e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 9,90mts; volve à direita segue dividindo com Antônio Mariano da Silva numa extensão de 9,10mts até a divisa de Antônio Aleixo nos fundos.

**"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetica, 12 de agosto de 1997

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

**"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"**